



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 15046089

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Seção de Suporte Administrativo e Operacional do Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças novas e originais (serviço de cobertura total). para manter em perfeito estado de funcionamento o elevador da Sede da Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF2021/2026 - Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira";

b) "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária";

c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - "Paz, Justiça e Instituições Eficazes"

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O contrato 074/2017 id. 5041853 será encerrado em 01/10/2022. Além disso a Subseção Judiciária de Sete Lagoas, visando atender às normas de acessibilidade aos prédios públicos, em especial à ABNT NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, baseada nos Princípios da Administração Pública, em especial o da Continuidade dos Serviços Públicos, além dos não menos importantes princípios da Economicidade e Eficiência, pretende contratar os serviços de manutenção preventiva/corretiva no elevador da Subseção. Em razão da necessidade de proporcionar condições adequadas às pessoas que se utilizam das instalações da Subseção Judiciária de Sete Lagoas. A Administração procura manter, por meio da contratação dos serviços de manutenções preventivas periódicas e corretivas no elevador da Subseção, as instalações do prédio com aspectos mais favoráveis à segurança, ao bem-estar e ao conforto dos ocupantes dos ambientes, atendendo às normas de acessibilidade aos prédios públicos.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

5. Código: BR 20338

6. Sistema composto por 1(**um**) **elevador- fabricante ATLAS SCHINDLER**, capacidade para 09 passageiros, com as seguintes características:

FABRICAÇÃO: Atlas Schindler

SÉRIE: 3300

CAPACIDADE: 09 passageiros

CAPACIDADE DE CARGA: 675 KG

NÚMERO DE PARADAS: 4 (Quatro)

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Início da prestação do serviço: 02/10/2022, em virtude do encerramento do contrato 074/2017 id.5041853

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Vigência 12 meses, podendo ser prorrogado, até que atinja o tempo limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse da Administração.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Pregão eletrônico

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade 4 (médio).

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; ABNT NBR 9050:2015 – Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade; Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Degradação dos equipamentos e riscos à segurança dos passageiros.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Goncalves Leiva, Supervisor(a) de Seção**, em 07/03/2022, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15046089** e o código CRC **39CF9468**.

Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - CEP 35700-284 - Sete Lagoas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0005131-51.2022.4.01.8008

15046089v13